



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**LEI MUNICIPAL N.º 734/2023**

*“Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Povoado Laranjal e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LARANJAL, devidamente constituída em 2019, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º. 15.391.421/0001-68, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada, no Povoado laranjal, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626